

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 1.567, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. ADOLFO RODRIGUES.

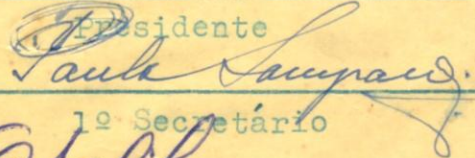
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

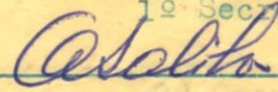
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. ADOLFO RODRIGUES, sito a // rua do Varjão, com os limites e confrontações seguintes. limitan do-se ao Nascente com José Pinto; ao Poente com Maria de Tal; ao Norte com a mesma rua e ao Sul com quem de direito, medindo seis (6m,00) metros de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.